



LEI 2581 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MARIA EMÍLIA MARCARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 1.397.016,26** (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|---|----------------|
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.04.00 | 980 | 161.229,26 | Contratação por Tempo Determinado F M S Covid19 | Exercício 2020 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.3.90.30.00 | 981 | 24.469,35 | Material de Consumo F M S Covid19 | Exercício 2020 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 4.4.90.52.00 | 982 | 150.000,00 | Eq/Mat. Permanente F M S Covid19 | Exercício 2020 |

📞 **(16) 3943-9400**

✉️ prefeitura@barrinha.sp.gov.br

📍 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP

👉 CNPJ: 45.370.087/0001-27



| | | | | | Obras e instalações Saneamento Geral | Exercício 2020 |
|----------------------------|--------------|-----|------------|--|---|----------------|
| 02.07.02.15.512.0020.1.073 | 4.4.90.51.00 | 983 | 350.000,00 | | Mat. Consumo F M S | Exercício 2020 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00 | 984 | 100.000,00 | | Mat. Consumo F M S | Exercício 2020 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00 | 985 | 100.000,00 | | Mat. Consumo F M S | Exercício 2020 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.074 | 4.4.90.51.00 | 986 | 400.000,00 | | Obras e instalações Fundamental 25% | Exercício 2020 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.074 | 4.4.90.51.00 | 987 | 105.000,00 | | Obras e instalações Fundamental 25% | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.064 | 4.4.90.51.00 | 271 | 2.255,71 | | Obras e Instalações Serviços Municipais | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.064 | 4.4.90.51.00 | 668 | 1.289,60 | | Obras e Instalações Serviços Municipais | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.065 | 4.4.90.51.00 | 914 | 2.772,34 | | Obras e Instalações Serviços Municipais | Exercício 2020 |

| | |
|---|---------------------|
| Valor Total do Créditos Adicionais | 1.397.016,26 |
|---|---------------------|

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 161.229,26** (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), motivado pelo repasse voluntário Federal, **CORONAVIRUS (COVID-19)**;

📞 **(16) 3943-9400**

✉️ prefeitura@barrinha.sp.gov.br

📍 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP

👉 CNPJ: 45.370.087/0001-27



II-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 24.469,35** (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), motivado por Depósito Judicial de Fundo Perdido;

III-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário estadual (Emenda 2020.80.16441) para Auxílio para Despesa de Capital – Covid19;

IV-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), recurso provenientes do **F E P**;

V-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício **200.000,00** (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário estadual (Emendas 2020.61.16164 e 2020.90.16599);

VI-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 511.317,65** (quinhentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|-------------------------------------|----------------|
| 02.03.03.12.361.0010.1.024 | 4.4.90.51.00 | 94 | 10.000,00 | Obras e instalações Fundamental 25% | Exercício 2020 |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00 | 100 | 390.000,00 | Mat. Consumo Fundamental 25% | Exercício 2020 |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00 | 103 | 105.000,00 | Mat. Consumo Fundamental Qse | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.3.90.39.00 | 279 | 2.255,71 | Ots Serv Terc PJ Serv. Municipais | Exercício 2020 |

📞 (16) 3943-9400

✉️ prefeitura@barrinha.sp.gov.br

📍 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP

👉 CNPJ: 45.370.087/0001-27



| | | | | | |
|----------------------------|--------------|-----|----------|--------------------------------------|----------------|
| 02.07.02.15.512.0020.1.066 | 4.4.90.51.00 | 915 | 4.061,94 | Obras e Instalações Saneamento Geral | Exercício 2020 |
|----------------------------|--------------|-----|----------|--------------------------------------|----------------|

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| Valor Total das Anulações | R\$ 511.317,65 |
|----------------------------------|-----------------------|

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 29 de Maio de 2020

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal

📞 (16) 3943-9400

✉️ prefeitura@barrinha.sp.gov.br

📍 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP

👉 CNPJ: 45.370.087/0001-27